



LEI MUNICIPAL Nº 1.848/2022

***DENOMINA A RUA VEREADOR JOÃO
BATISTA F. VIEIRA, LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador João Batista F. Vieira, a via pública sem denominação própria, com 60 m de extensão e 10 m de largura, localizada no Bairro João XXIII (ponto de referência, ao leste: residência; ao oeste Hotel Jatobá; ao norte: Hotel Jatobá e a ao sul: Rua Renato Almeida Barros).

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita